

**DECRETO Nº 3.669 DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERAÇÃO NOS PROGRAMAS DO PPA 2022-2025 E INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DAS AÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O PRESENTE EXERCÍCIO**

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, bem como com o disposto na Lei Municipal nº 2.659, de 21 de novembro de 2024.

**D = E = C = R = E = T = A: -**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial na importância de **R\$ 400.108,29 (quatrocentos mil, cento e oito reais e vinte e nove centavos)**, distribuído às seguintes dotações:

**Local: 02 01 08 COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Ficha: 1084	13.392.0006.1027.0000 3.3.90.93.00 05 100.114	Desenvolvimento de Atividades Lei Paulo Gustavo – Atividades Audiovisuais INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS LC Nº 195/2022 – ART. 5º - AUDIOVISUAL	RS	<b>282,53</b> F.R.: 0 05 00
Ficha: 1085	13.392.0006.1023.0000 3.3.90.93.00 05 100.115	Desenvolvimento de Atividades Lei Paulo Gustavo – Demais Atividades INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS LC Nº 195/2022 – ART. 8º - DEMAIS SETORES	RS	<b>10.419,10</b> F.R.: 0 05 00

**Local: 02 01 11 COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Ficha: 1086	10.302.0015.2039.0000 3.3.90.46.00 01 310.000	Atenção ao atendimento Hospitalar e Ambulatorial AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO TESOURO SAÚDE - GERAL	RS	<b>37.000,00</b> F.R.: 0 01 00
Ficha: 1091	10.302.0015.2039.0000 3.3.50.39.00 02 300.076	Atenção ao atendimento Hospitalar e Ambulatorial OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS TABELA SUS PAULISTA GESTÃO MUNICIPAL	RS	<b>10.600,00</b> F.R.: 0 02 00
Ficha: 1090	10.302.0015.2039.0000 3.3.50.41.00 05 302.001	Atenção ao atendimento Hospitalar e Ambulatorial CONTRIBUIÇÕES TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS ATENÇÃO SAÚDE POPULAÇÃO P/ PROC.	RS	<b>11.070,00</b> F.R.: 0 05 00
Ficha: 1089	10.303.0015.2041.0000 3.3.90.32.00 05 800.011	Atenção à Assistência Farmacêutica MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS EMENDA 202330640003	RS	<b>300.000,00</b> F.R.: 0 05 00

**Local: 02 01 12 COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**

Ficha: 1087	15.451.0017.2048.0000	Manutenção dos Logradouros Públicos	RS	20.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110.000	GERAL		

**Local: 02 01 09 COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ficha: 1088	12.361.0007.2023.0000	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	RS	10.736,66
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS		
	260.703	FUNDEB-Complementação da União-VAAR		

**Art. 2º** Os créditos abertos na forma do artigo anterior, e, havendo necessidade poderão os mesmos serem suplementados através de Decreto do Executivo, serão cobertos com: **RS 310.701,63 (trezentos e dez mil, setecentos e um reais e sessenta e três centavos)** provenientes de saldo financeiro de exercício anterior do Governo Federal; **RS 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)** provenientes de repasses do Governo Estadual do exercício corrente; **RS 21.806,66 (vinte e um mil, oitocentos e seis reais e sessenta e seis centavos)** provenientes de repasses do Governo Federal do exercício corrente e, o restante, **RS 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)** por anulação parcial ou total das dotações abaixo:

**Local: 02 01 11 COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAUDE**

Ficha: 759	10.122.0015.2036.0000	Coordenação Administrativa da Saúde	RS	-37.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	310.000	SAÚDE - GERAL		

**Local: 02 01 14 COORDENADORIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**

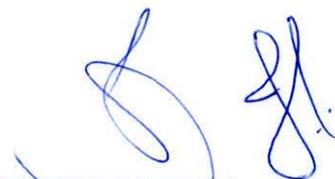
Ficha: 1001	15.451.0017.2048.0000	Manutenção dos Logradouros Públicos	RS	-20.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110.000	GERAL		

**Art. 3º** Os recursos oriundos de aplicação financeira poderão ser abertos através de Decreto do Executivo.

**Art. 4º** Ficam alterados o PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício de acordo com a presente Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações voltados ao desenvolvimento da cidade, com finalidade de atender as disposições do PROJETO AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piratininga, 18 de março de 2025.



PIRATININGA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA**

*LEI 2.666/2025, FLS. 03*

  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**  
**Prefeito Municipal**

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.

  
\_\_\_\_\_  
**JULIO FERNANDES PADILHA**  
**Gerente de Protocolo, Arquivo e Atendimento**